



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

-Gabinete da Prefeita-

LEI Nº 1132/98

DE 12 DE JUNHO DE 1.998

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada passarela “**Américo da Costa Guerra**” (in memorian), a Ponte que liga a Vila Cohab à Vila Jockey Club.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 12 de Junho de 1.998.


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
-Prefeita Municipal-